



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 038, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Rubens Pereira dos Santos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, alínea *t* da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Rubens Pereira dos Santos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, a serem gozadas no período de 2 de julho a 31 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/11/2022 a 06/11/2023.

Art. 2º Fica concedido antecipadamente ao servidor Rubens Pereira dos Santos o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 6 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 24 de junho de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente